



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 411 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1.978

"Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 115.000,00".

JOS'É VILELA JUNQUEIRA, Prefeito Municipal da Estância de Águas da Prata, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 649 de 13 / de dezembro de 1.978,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto na Lei Orçamentária em vigor, um Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 115,000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), para atender a despesas com serviços de terceiros, obras públicas, material de consumo e remuneração para serviços pessoais.

Artigo 2º - O Crédito acima, obedece a / seguinte classificação:

3 - SECRETARIA

3.2 - SETOR DE ENSINO

08000000 - Educação e Cultura
08420000 - Ensino de 1º Grau
08421880 - Ensino Regular
08421882.013 - Manutenção de Ensino de 1º Grau
3000.00 - Despesas Correntes
3100.00 - Despesas de Custeio
3130.00 - Serviços de Terceiros
3132.00 - Outros Serviços de Terceiros Cr\$ 30.000,00
08421881.004 - Construção e reforma de escolas
4000.00 - Despesas de Capital
4100.00 - Investimentos
4110.00 - Obras Públicas.....Cr\$ 50.000,00



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

Estado de São Paulo

	7 - DEPARTAMENTOS DE FINAÇAS
	7.2 - SERVIÇO DE TRIBUTAÇÃO
03000000	- Administração e Planejamento
03080000	- Administração Financeira
03080300	- Administração da Receita
03080302-006	- Manual da Unidade
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3120.00	- Material de Consumo...1.....Cr\$ 15.000,00
	8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNI
	CIPAIS
	8.3 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
13000000	- Saúde e Saneamento
13760000	- Saneamento
13764480	- Saneamento Geral
13764482.006	- Manut. da Unidade
3000.00	- Despesas Correntes
3100.00	- Despesas de Custeio
3130.00	- Serviços de Terceiros
3131.00	- Remuneração para serviços pessoais.....
Cr\$ 20.000,00
	TOTAL.....Cr\$115.000,00

Artigo 3º - O valor do presente Crédito /
será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial /
das seguintes verbas:

	8 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNI
	CIPAIS
	8.3 - SERVIÇOS MUNICIPAIS
10000000	- Habitação e Urbanismo
10580000	- Urbanismo
10585750	- Vias Urbanas
10585751.008	- Pavimentação Asfáltica ou Broquete
4000.00	- Despesas de Capital
4100.00	- Investimentos



Prefeitura da Estância de Águas da Prata

"RAINHA DAS ÁGUAS"

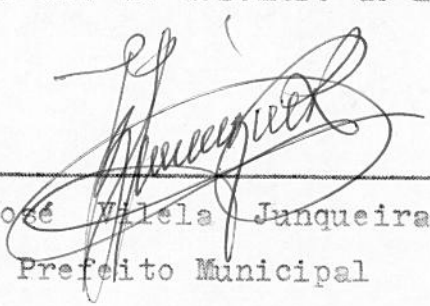
Estado de São Paulo

4110.00 - Obras Públicas.....Cr\$ 115.000,00

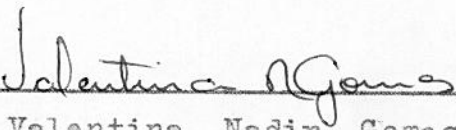
Total.....Cr\$ 115.000,00

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas da Prata, aos treze dias do mês de dezembro de 1.978.



José Vilela Junqueira
Prefeito Municipal



Valentina Nadir Gomes
Secretária